



DECRETO Nº **12304**/2007, 05 de *Dezembro* de 2007.

*Obs. Doc. recebido
P.M., dia, 17/12/07.*

Dispõe sobre o Tombamento Histórico e Cultural do imóvel situado da Rua General Sampaio, 1632, Centro e de seu entorno, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 83, VI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, e

CONSIDERANDO a necessidade de preservação da memória coletiva do povo fortalezense, em face do seu valor simbólico e histórico-cultural,

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado o tombamento do imóvel situado na Rua General Sampaio, 1632, Centro, em conformidade com o que dispõe a Legislação Municipal em vigor, gerando todos os efeitos inerentes ao tombamento definitivo, bem como de seu entorno, com a seguinte poligonal: inicia-se no ponto A, definido pelo cruzamento da Rua 24 de Maio com a Avenida Duque de Caxias; segue por esta a leste até o ponto B, definido pelo cruzamento da Avenida Duque de Caxias com a Rua Senador Pompeu; segue por esta a sul até o ponto C, definido pelo cruzamento das Ruas Senador Pompeu e Clarindo de Queiroz; segue por esta a leste até o ponto D, definido pelo cruzamento das Ruas Clarindo de Queiroz e Barão do Rio Branco; segue por esta a sul até o ponto E, definido pelo cruzamento das Ruas Barão do Rio Branco e Meton de Alencar; segue por esta a oeste até o ponto F, definido pelo cruzamento das Ruas Meton de Alencar e Senador Pompeu; segue por esta a sul até o ponto G, definido pelo cruzamento das Ruas Senador Pompeu e Antônio Pompeu; segue por esta até o ponto H, definido pelo cruzamento das Ruas Antônio Pompeu e 24 de maio; por fim, segue por esta a norte, até encontrar o ponto A.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Fortaleza, em 05 de *Dezembro* de 2007.

Luizianne de Oliveira Lins
PREFEITA DE FORTALEZA